



## **LEI N.º - 855 -**

**DATA:** 08 de dezembro de 1.998.

**SÚMULA:** Denominando de “PASTOR EPAMINONDAS JOSÉ DAS NEVES”, local destinado a Praça Pública, nesta cidade.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada de Praça “PASTOR EPAMINONDAS JOSÉ DAS NEVES”, a praça pública, situada no entroncamento de parte da Rua Paranavaí, Avenida Damião Botelho de Souza e Rua Joaquim Menelau de Almeida torres, nesta cidade, ao lado da nova Igreja Assembléia de Deus.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 1.998.

***EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ***  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei nº 275 CMG de 19.11.98  
Of. nº 214/98 - 04.12.98